



1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 116/2022

Processo n.º 8894/2021

Termo de Colaboração que entre si celebram o

Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Federal nº 8.726/2016.

Município de Mauá, através da **Secretaria de Meio Ambiente**, e a **Associação Amigo Animal**, para os fins que se declaram.

Chamamento: 01/2022

Reajuste: 4,52%

Valor Total do Reajuste: R\$ 80.457,02

Valor Atualizado: R\$ 1.860.479,66

Vigência: 12 (doze) meses

Aos 26 dias do mês de setembro de 2023, na Secretaria Municipal de Governo do Município de Mauá, as partes signatárias, de um lado, o **Município de Mauá**, pessoa jurídica de direito público interno com sede no Paço Municipal, sito na Av. João Ramalho, nº 205, Vila Noêmia, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 46.522.959-0001-98, representada neste ato pelo Secretário de Meio Ambiente, **Helcio Antônio da Silva**, portador da cédula de identidade nº 16.116.855-3, e inscrito no CPF sob o nº 048.463.618-96, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICIPALIDADE**, e a **Associação Amigo Animal**, **PARCEIRA** através do Chamamento Público nº 01/2022, inscrita no CNPJ sob o nº 04.513.317/0001-82, com sede na Rua das Esmeraldas, nº 18 – Bairro Jardim – Santo André - SP – CEP: 09090-770, neste ato representada por **Priscila Mesnaric Christani**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 40.469.859-1 SSP/SP e CPF nº 320.471.868-97, doravante denominada **PARCEIRA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8894/2021, resolvem **ADITAR** o Termo de Colaboração nº 116/2022, conforme o disposto, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo de Colaboração é prorrogado por um período de **12 (doze) meses**, a **iniciar-se em 27 de setembro de 2023 e encerrar-se em 26 de setembro de 2024**, conforme justificativa de responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente às fls. 879-880.924 e Plano de Trabalho atualizado às fls. 910 - 921.

§ 1º: O prazo de vigência poderá ser interrompido a qualquer tempo a critério da Administração Pública, sendo a Entidade comunicada com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor face a prorrogação com reajuste pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA é de R\$ 1.860.479,66 (Hum milhão, oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos), sendo que a despesa onerará a seguinte classifi-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE GOVERNO – Gerência de Licitações
Núcleo de Contratos

cação orçamentária: 19.19.18.541.0039.2508; Elemento de Despesa: 3.3.50.39.01.00.00.00; empenho nº 3377/2023; Fonte: 0001, IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE PROTEÇÃO ANIMAL, e prenotação para o exercício de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: A **PARCEIRA** apresentará, trimestralmente, à **MUNICIPALIDADE**, as faturas e os documentos referentes aos serviços conveniados efetivamente prestados, até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação trimestral dos serviços. Não havendo entrega da prestação de contas no prazo avençado o pagamento poderá ser suspenso até a sua apresentação.

CLÁUSULA QUARTA: as partes ratificam a manutenção do Termo de Permissão de Uso de Bens Imóveis nº 117/2022.

CLÁUSULA QUINTA: Integra o presente Termo de Aditamento, os elementos constantes do processo administrativo em epígrafe, especialmente os documentos e as justificativas de responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente às fls. 879-880;924, concordância da entidade parceira às fls. 811 e autorização de fls. 925.

CLÁUSULA SEXTA: As partes ratificam as demais cláusulas que permanecem vigentes e inalteradas. E, por estarem as partes combinadas e contratadas, assinam o presente Termo, de acordo com a minuta às fls. 922-923, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas abaixo.

"Eu Maria Sara S. de A. Pereira; , digitei o presente Termo de Aditamento, e eu, André Luiz Ferreira de Lima; , o revisei."

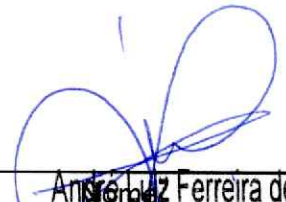

Helcio Antonio da Silva
Secretário de Meio Ambiente


Associação Amigo Animal
Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:


Nome

Maria Sara Santos de A. Pereira
Divisão de Compras
e Licitações


André Luiz Ferreira de Lima
Divisão de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE GOVERNO – Gerência de Licitações
Núcleo de Contratos

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura do Município de Mauá

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Amigo Animal

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 116/2022

OBJETO: Prorrogação de prazo com reajuste referente a promoção de assistência médico-veterinário a animais domésticos e silvestres do Município de Mauá - SP. Serviço denominado como Centro de Proteção Animal, a fim de atender gratuitamente a demanda da população de baixa renda, que possui animais e não tem acesso aos serviços de castração, consulta de urgência e emergência, exames, tratamento ambulatorial e o gerenciamento da unidade móvel (Castramóvel).

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 1.860.479,66

EXERCÍCIO (1): 2023/2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mauá, 26 de setembro de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE GOVERNO – Gerência de Licitações
Núcleo de Contratos

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Marcelo Oliveira

Cargo: Prefeito

CPF: 155.967.468-78

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Hécio Antônio da Silva

Cargo: Secretário de Meio Ambiente

CPF: 048.463.618-96

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Priscila Mesnaric Christani

Cargo: Dirigente

CPF: 320.471.868-97

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Hécio Antônio da Silva

Cargo: Secretário de Meio Ambiente

CPF: 048.463.618-96

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Priscila Mesnaric Christani

Cargo: Dirigente

CPF: 320.471.868-97

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE GOVERNO – Gerência de Licitações
Núcleo de Contratos

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Gestor**

Nome: **José Rogério Moreira Santana**

Cargo: Secretário Adjunto

CPF: 445.785.474-34

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE GOVERNO – Gerência de Licitações
Núcleo de Contratos

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 116/2022

PROCESSO N.º 8894/21

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL N.º 13.019/2014 E

DECRETO FEDERAL N.º 8.726/2016.

CHAMAMENTO: 01/2022

ACRÉSCIMO: 32,9061%

VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 612.210,58

SUPRESSÃO: 3,0317%

VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO: R\$ 56.403,48

VALOR GLOBAL: R\$ 2.416.286,76

Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Mauá, através da **Secretaria de Meio Ambiente**, e a **Associação Amigo Animal**, para os fins que se declaram.

Aos 16 dias do mês de Maio de 2024, na Secretaria Municipal de Governo do Município de Mauá, as partes signatárias, de um lado, o **Município de Mauá**, pessoa jurídica de direito público interno com sede no Paço Municipal, sito na Av. João Ramalho, nº 205, Vila Noêmia, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 46.522.959-0001-98, representada neste ato pelo Secretário de Meio Ambiente, **Helcio Antonio da Silva**, portador da cédula de identidade nº 16.116.855-3, e inscrito no CPF sob o nº 048.463.618-96, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICIPALIDADE**, e a **Associação Amigo Animal, PARCEIRA** através do Chamamento Público nº 01/2022, inscrita no CNPJ sob o nº 04.513.317/0001-82, com sede na Rua das Esmeraldas, nº 18 – Bairro Jardim – Santo André - SP – CEP: 09090-770, neste ato representada por **Priscila Mesnaric Christani**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 40.469.859-1 SSP/SP e CPF nº 320.471.868-97, doravante denominada **PARCEIRA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8894/2021, resolvem **ADITAR** o Termo de Colaboração nº 116/2022, conforme o disposto, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo de Colaboração fica reajustado do valor global, sendo ACRÉSCIMO: 32,9061% no VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 612.210,58, e SUPRESSÃO: 3,0317% no VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO: R\$ 56.403,48. O valor do presente aditamento face as alterações é de R\$ 555.807,10 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sete reais e dez centavos), passando o valor total do termo de colaboração para R\$ 2.416.286,76 (Dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), onerando a seguinte despesa de classificação orçamentária: 19.19.18.304.0039.2508; Elemento de Despesa: 3.3.50.39.01.00.00.00; Fonte: 0001, IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE PROTEÇÃO ANIMAL, exercício de 2024, conforme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE GOVERNO – Gerência de Licitações
Núcleo de Contratos

justificativa de responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente às fls. 1065/1068 e Plano de Trabalho atualizado às fls 973/988.

CLÁUSULA SEGUNDA: o presente termo tem a vigência a partir da assinatura deste **até 26 de setembro de 2024**.

§ 1º: O prazo de vigência poderá ser interrompido a qualquer tempo a critério da Administração Pública, sendo a Entidade comunicada com antecedência de 30 (trinta) dias.

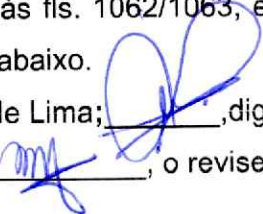
CLÁUSULA TERCEIRA: A **PARCEIRA** apresentará, trimestralmente, à **MUNICIPALIDADE**, as faturas e os documentos referentes aos serviços conveniados efetivamente prestados, até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação trimestral dos serviços. Não havendo entrega da prestação de contas no prazo avençado o pagamento poderá ser suspenso até a sua apresentação.

CLÁUSULA QUARTA: as partes ratificam a manutenção do Termo de Permissão de Uso de Bens Imóveis nº 118/2022 e Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis nº 117/2022.

CLÁUSULA QUINTA: Integra o presente Termo de Aditamento, os elementos constantes do processo administrativo em epígrafe, especialmente os documentos e as justificativas de responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente às fls. fls. 1065/1068, concordância da entidade parceira às fls. 988 e autorização de fls. 1069.

CLÁUSULA SEXTA: As partes ratificam as demais cláusulas que permanecem vigentes e inalteradas. E, por estarem as partes combinadas e contratadas, assinam o presente Termo, de acordo com a minuta às fls. 1062/1063, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas abaixo.

"Eu André Luiz Ferreira de Lima; _____, digitei o presente Termo de Aditamento, e eu, Maria Sara S. de A. Pereira; _____, o revisei."

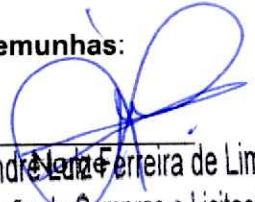


Helcio Antonio da Silva
Secretário de Meio Ambiente



Associação Amigo Animal
Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:



André Luiz Ferreira de Lima
Divisão de Compras e Licitações



Maria Sara Santos de A. Pereira
Divisão de Compras
e Licitações
Nome



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE GOVERNO – Gerência de Licitações
Núcleo de Contratos

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **ASSOCIAÇÃO AMIGO ANIMAL**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: **116/2022**

OBJETO: Prorrogação de prazo com reajuste referente a promoção de assistência médico-veterinária a animais domésticos e silvestres do Município de Mauá - SP. Serviço denominado como Centro de Proteção Animal, a fim de atender gratuitamente a demanda da população de baixa renda, que possui animais e não tem acesso aos serviços de castração, consulta de urgência e emergência, exames, tratamento ambulatorial e o gerenciamento da unidade móvel (Castramóvel).

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$ 2.416.286,76**

EXERCÍCIO (1): **2024**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mauá, 16 de maio de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE GOVERNO – Gerência de Licitações
Núcleo de Contratos

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Gestor**

Nome: José Rogério Moreira Santana

Cargo: Secretário Adjunto

CPF: 445.785.474-34

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE GOVERNO – Gerência de Licitações
Núcleo de Contratos

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**

CNPJ Nº: **46.522.959/0001-98**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **ASSOCIAÇÃO AMIGO ANIMAL**

CNPJ Nº: **04.513.317/0001-82**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: **116/2022**

DATA DA ASSINATURA: **27/setembro/2022**

VIGÊNCIA: **12 meses**

OBJETO: Prorrogação de prazo com reajuste referente a promoção de assistência médico-veterinária a animais domésticos e silvestres do Município de Mauá - SP. Serviço denominado como Centro de Proteção Animal, a fim de atender gratuitamente a demanda da população de baixa renda, que possui animais e não tem acesso aos serviços de castração, consulta de urgência e emergência, exames, tratamento ambulatorial e o gerenciamento da unidade móvel (Castramóvel).

VALOR: R\$ 2.416.286,76

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mauá, 16 de maio de 2024.

Nome: Hécio Antônio da Silva

Cargo: Secretário de Meio Ambiente

E-mail: ha.silva@uol.com.br

Assinatura: _____



3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 116/2022

PROCESSO N.º 8894/21
FUNDAMENTO: **Lei Federal nº 13.019/2014**
e Decreto Federal nº 8.726/2016.
CHAMAMENTO: 01/2022
VALOR GLOBAL: **R\$ 2.416.286,76**
Vigência: **12 (doze) meses**

Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Mauá, através da **Secretaria de Meio Ambiente**, e a **Associação Amigo Animal**, para os fins que se declaram.

Aos 27 dias do mês de setembro de 2024, na Secretaria de Governo do Município de Mauá, as partes signatárias, de um lado, **o Município de Mauá**, pessoa jurídica de direito público interno com sede no Paço Municipal, sito na Av. João Ramalho, nº 205, Vila Noêmia, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 46.522.959-0001-98, representada neste ato pelo Secretário de Meio Ambiente, **Hélcio Antonio da Silva**, portador da cédula de identidade nº 16.116.855-3, e inscrito no CPF sob o nº 048.463.618-96, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICIPALIDADE**, e a **Associação Amigo Animal**, **PARCEIRA** através do Chamamento Público nº 01/2022, inscrita no CNPJ sob o nº 04.513.317/0001-82, com sede na Rua das Esmeraldas, nº 18 – Bairro Jardim – Santo André - SP – CEP: 09090-770, neste ato representada por **Priscila Mesnaric Christani**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 40.469.859-1 SSP/SP e CPF nº 320.471.868-97, doravante denominada **PARCEIRA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8894/2021, resolvem **ADITAR** o Termo de Colaboração nº 116/2022, conforme o disposto, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Federal nº 8.726/2016, suas alterações, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor do presente aditamento é de R\$ 2.416.286,76 (dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), classificação orçamentária: 19.19.18.541.0039.2508; Elemento de Despesa: 19.19.18.541.0039.2508; Elemento de Despesa: 3.3.50.39.01.00.00.00; Fonte: 0001, Implantação do Centro de Proteção Animal, exercício de 2024, conforme justificativa de responsabilidade desta Secretaria às fls. 1172/1174, e Plano de Trabalho às fls. 1101/1112.

CLÁUSULA SEGUNDA: o presente termo será prorrogado por 12 (doze) meses a partir da assinatura, **até 26 de setembro de 2025.**

§ 1º: O prazo de vigência poderá ser interrompido a qualquer tempo a critério da Administração Pública, sendo a Entidade comunicada com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A **PARCEIRA** apresentará, trimestralmente, à **MUNICIPALIDADE**, as faturas e os documentos referentes aos serviços conveniados efetivamente prestados, até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação trimestral dos serviços. Não havendo entrega da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE GOVERNO – Gerência de Licitações
Núcleo de Contratos

prestação de contas no prazo avençado o pagamento poderá ser suspenso até a sua apresentação.

CLÁUSULA QUARTA: as partes ratificam a manutenção do Termo de Permissão de Uso de Bens Imóveis nº 117/2022 e Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis nº 118/2022.

CLÁUSULA QUINTA: Integra o presente Termo de Aditamento, os elementos constantes do processo administrativo em epígrafe, especialmente os documentos e as justificativas de responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente às fls. fls. 1172/1174, concordância da entidade parceira às fls. 1100 e autorização de fls. 1201.

CLÁUSULA SEXTA: As partes ratificam as demais cláusulas que permanecem vigentes e inalteradas. E, por estarem as partes combinadas e contratadas, assinam o presente Termo, de acordo com a minuta às fls. 1175/1175, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas abaixo.

"Eu Angela M.^a Fernandes Pina Augusto; _____, digitei o presente Termo de Aditamento, e eu, Maria Sara S. de A. Pereira; _____, o revisei."

Hélcio Antonio da Silva
Secretário de Meio Ambiente

Associação Amigo Animal
Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:
Angela Maria F. Pina Augusto
Divisão de Compras
e Licitações
Nome _____

Maria Sara Santos da A. Pereira
Divisão de Compras
e Licitações

Nome _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE GOVERNO – Gerência de Licitações
Núcleo de Contratos

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **ASSOCIAÇÃO AMIGO ANIMAL**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: **116/2022**

OBJETO: Prorrogação de prazo referente a promoção de assistência médico-veterinário a animais domésticos e silvestres do Município de Mauá - SP. Serviço denominado como Centro de Proteção Animal, a fim de atender gratuitamente a demanda da população de baixa renda, que possui animais e não tem acesso aos serviços de castração, consulta de urgência e emergência, exames, tratamento ambulatorial e o gerenciamento da unidade móvel (Castramóvel).

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$ 2.416.286,76**

EXERCÍCIO (1): **2024**

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mauá, 27 de setembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Marcelo Oliveira

Cargo: Prefeito

CPF: 155.967.468-78



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE GOVERNO – Gerência de Licitações
Núcleo de Contratos

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Helcio Antonio da Silva
Cargo: Secretário de Meio Ambiente
CPF: 048.463.618-96

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Priscila Mesnaric Christani
Cargo: Dirigente
CPF: 320.471.868-97

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Helcio Antonio da Silva
Cargo: Secretário de Meio Ambiente
CPF: 048.463.618-96

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Priscila Mesnaric Christani
Cargo: Dirigente
CPF: 320.471.868-97

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE GOVERNO – Gerência de Licitações
Núcleo de Contratos

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Gestor**

Nome: Eliana Henrique da Silva

Cargo: Secretária Adjunta de Meio Ambiente

CPF: 069.060.858-67

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE GOVERNO – Gerência de Licitações
Núcleo de Contratos

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**

CNPJ Nº: **46.522.959/0001-98**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **ASSOCIAÇÃO AMIGO ANIMAL**

CNPJ Nº: **04.513.317/0001-82**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: **116/2022**

DATA DA ASSINATURA: **27/setembro/2022**

VIGÊNCIA: **12 meses**

OBJETO: **Prorrogação de prazo referente a promoção de assistência médico-veterinário a animais domésticos e silvestres do Município de Mauá - SP. Serviço denominado como Centro de Proteção Animal, a fim de atender gratuitamente a demanda da população de baixa renda, que possui animais e não tem acesso aos serviços de castração, consulta de urgência e emergência, exames, tratamento ambulatorial e o gerenciamento da unidade móvel (Castramóvel).**

VALOR: **R\$ 2.416.286,76**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mauá, 27 de setembro de 2024.

Nome: **Hélcio Antônio da Silva**

Cargo: **Secretário de Meio Ambiente**

E-mail: ha.silva@uol.com.br

Hélcio Antônio da Silva
Secretário do Verde
e Meio Ambiente

Assinatura: _____